



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro

38.380- 000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.078/ 2026

**"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2844 de
13/06/2023 E 2.964 DE 25/02/2025"**

Faço saber que a Câmara Municipal de Canápolis-MG aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as tabelas constantes nos anexos I e II da Lei Municipal nº 2844 de 13/06/2023 alterada pela Lei Municipal nº 2.964 de 25/02/2025, as quais passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS INTEGRAIS

TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL – R\$	
DESTINO	VALOR
Cidades até 150 KM	649,94
Cidades acima de 150 KM	883,92
Capitais	1.299,89
Brasília	1.299,89

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS REDUZIDAS

TABELA DE DIÁRIA REDUZIDA – R\$	
DESTINO	VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

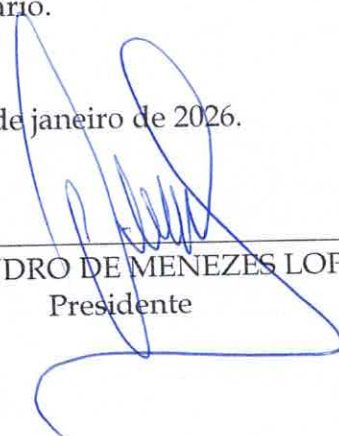
Praça 19 de Março, nº 304 - Centro

38.380- 000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

Cidades até 150 KM	324,96
Cidades acima de 150 KM	441,96
Capitais	649,94
Brasília	649,94

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2026.



ALESSANDRO DE MENEZES LOPES
Presidente